

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- Requerimento modelo da SECIMA, com a descrição do objeto solicitado;
- Pessoa Física: RG/CPF;
- Pessoa Jurídica: contrato social e cartão do CNPJ.
- Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- Comprovante de quitação da taxa de licenciamento (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE);
- Publicações originais do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- Licenças Ambientais anteriores;
- Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável;
- Croqui de localização e acesso ao local;
- Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- Certificado do Corpo de Bombeiro, quando o estabelecimento comercializar GLP;
- Atendimento das exigências da última LF e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES;
- Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC e análises químicas de água e solo (mínimo de 03 furos) e Análise de Riscos em conformidade com a Portaria SEMARH nº 084/2005 GAB-PRES (com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART), com validade de 02 anos;
- Laudo de estanqueidade, (validade por 02 anos), conforme NBR 13.784 (Com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- Preenchimento e apresentação dos anexos I e II da Resolução 273 (CONAMA, 2000), e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART;
- Apresentação de relatório ambiental contendo análise de efluentes (frequência semestral) da caixa de inspeção do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos (STEO) para os parâmetros: pH; turbidez; óleos e graxas; sólidos sedimentáveis; DBO, DQO e oxigênio dissolvido (OD); Surfactantes (MBAS) se possuir lava jato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca e Ba) e Hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se possuir trocador de óleo; análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH). Apresentar junto à SECIMA em período de 02 anos;
- Contrato e notas fiscais (semestrais) da empresa responsável pela manutenção das caixas separadoras e tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa desarenadora, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de

tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo como vasilhames, serragem, estopas, flanelas entre outros. Apresentar junto à SECIMA em período de 02 anos;

- Certificados e nota fiscal (semestral) da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminado por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005 e da autorização do transporte de produtos perigosos constando local de coleta e local de destino. Apresentar junto à SECIMA em períodos de 02 anos;